

PORTARIA Nº 132/2015/DF

O MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei...

CONSIDERANDO que o teor da Informação nº 421/2015-DC expedida pelo Diretor de Conectividade do Tribunal de Justiça informando que a comarca de Tangará da Serra receberá visita técnica no período de 29/11 a 05/12/15;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisar o servidor de aplicação e de dados e, consequentemente, os serviços de rede, inclusive o Sistema Apolo, para correção e manutenção no sistema;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação da equipe técnica de informática quanto à necessidade de permanência dos servidores nos seus locais de trabalho para suporte e orientação;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os prazos processuais e o atendimento ao público do Foro Judicial desta Comarca de Tangará da Serra, nos dias **01 e 02 de dezembro de 2015**, em virtude dos motivos acima expostos, sem a suspensão do expediente interno.

Parágrafo Único. A suspensão dos prazos processuais e do expediente externo não implicará na suspensão das audiências agendadas, cabendo ao Juízo competente analisar a conveniência da manutenção ou redesignação do ato.

Art. 2º. PRORROGAR os prazos processuais que se iniciam ou se encerram nos dias 01 e 02 de dezembro de 2015, para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. DETERMINAR que na impossibilidade de prévia distribuição de ações sejam os pedidos urgentes remetidos ao Magistrado plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia a Corregedoria Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, bem como para subseção da OAB, Promotoria de Justiça e Defensoria Pública.

Tangará da Serra, 30 de novembro de 2015.

ÂNGELO JUDAI JUNIOR
Juiz de Direito Diretor do Foro

Recebido em 30/11/2015 às 14h
Viagem
Tiago de M. Santos